

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 204

São Paulo

sábado, 29 de outubro de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 29.060, DE 28 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, para Transferência à Fundação para o Desenvolvimento da Educação — FDE, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de outubro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de outubro de 1988.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
08	Secretaria da Educação	
08.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	110.000.000,00
	Subtotal	110.000.000,00
	TOTAL	110.000.000,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Ativ. da Fund. para o Desenv. da Educ. — FD			
08.42.188.8.503	110.000.000,00		110.000.000,00
TOTAIS	110.000.000,00		110.000.000,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
08	Secretaria da Educação	
08.46	Administração Indireta	
	Fund. para o Desenv. da Educação — FDE	
	TOTAL	110.000.000,00
	4.º Quota	110.000.000,00

DECRETO N.º 29.061, DE 28 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, para repasse ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 45.449.575,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete e cinco cruzados), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos, a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, mediante a suplementação de Cz\$ 45.449.575,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinco cruzados), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das tabelas 1 e 3, deste Decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 27.984, de 29 de dezembro de 1987, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de outubro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de outubro de 1988.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
09.40	Entidades Supervisionadas	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	27.900.000,00
	Subtotal	27.900.000,00
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	17.549.575,00
	Subtotal	17.549.575,00
	TOTAL	45.449.575,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Atividades do IAMSPE			
13.75.428.8.177	27.900.000,00	17.549.575,00	45.449.575,00
TOTAIS	27.900.000,00	17.549.575,00	45.449.575,00

09.58	Inst. Assist. Med. ao Serv. Público — IAMSPE	
3.1.2.0	Material de Consumo	26.200.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.700.000,00
	Subtotal	27.900.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	17.549.575,00
	Subtotal	17.549.575,00
	TOTAL	45.449.575,00

Atividades	Corrente	Capital	Total
Assistência Médica e Hospitalar Própria			
13.75.428.2.185	27.900.000,00	10.500.000,00	38.400.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte		7.049.575,00	7.049.575,00
13.75.428.2.510		7.049.575,00	7.049.575,00
TOTAIS	27.900.000,00	17.549.575,00	45.449.575,00

TABELA 2		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
09.58	Administração Indireta	
	Inst. Assist. Med. ao Serv. Público — IAMSPE	
	TOTAL	45.449.575,00
	4.º Quota	45.449.575,00

TABELA 3		Cz\$
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 09.58 — Inst. Assist. Med. ao Serv. Público — IAMSPE		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total	13.75.428	
3.1.2.0	Material de Consumo	26.200.000,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.700.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	17.549.575,00
TOTAIS		45.449.575,00

DECRETO N.º 29.062, DE 28 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cz\$ 3.198.154.429,00 (três bilhões, cento e noventa e oito milhões, cento e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e nove cruzados), suplementar ao orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de outubro de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico M. Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de outubro de 1988.

TABELA 1		Cz\$
Suplementação		
09	Secretaria da Saúde	
09.58	Inst. Assist. Med. ao Serv. Público-IAMSPE	
3.1.2.0	Material de Consumo	928.921.219,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.357.775.738,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000.000,00
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada	271.186.468,00
3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	289.614.993,00
	Subtotal	2.833.498.418,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	183.793.300,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	12.945.000,00
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	167.917.711,00
	Subtotal	364.656.011,00
	TOTAL	3.198.154.429,00

Projetos	Corrente	Capital	Total
Ref. Ampl. Hosp. Servidor Público Estadual			
13.75.428.1.104		183.793.300,00	183.793.300,00
Atividades	Corrente	Capital	Total
Administração e Manutenção da Autarquia			
13.75.021.2.184	9.900.000,00	6.000.000,00	15.900.000,00
Assistência Médica e Hospitalar Própria			
13.75.428.2.185	609.300.000,00	6.945.000,00	616.245.000,00
Assist. Médica e Hospitalar por Terceiro			
13.75.428.2.186	1.108.043.075,00		1.108.043.075,00
Manutenção de Próprios			
13.75.428.2.509	147.526.000,00		147.526.000,00
Manutenção dos Serviços de Transporte			
13.75.428.2.510	8.421.219,00		8.421.219,00
Enc. Gerais Div. Pública Sent. Judiciárias			
13.75.428.2.511	540.801.461,00	167.917.711,00	708.719.172,00
Processamento de Dados			
13.75.428.2.512	59.506.663,00		59.506.663,00
Suprimento de Alimentação e Medicamento			
13.75.428.2.513	350.000.000,00		350.000.000,00
TOTAIS	2.833.498.418,00	364.656.011,00	3.198.154.429,00

TABELA 3		Cz\$
Suplementação		
Governo do Estado de São Paulo		
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		
Órgão 09.58 — Inst. Assist. Med. ao Serv. Público — IAMSPE		
Categoria Econômica	Especificação	Subprogramas
Total	13.75.021	13.75.428
3.1.2.0	Material de Consumo	928.921.219,00
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	1.357.775.738,00
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000.000,00
3.2.6.1	Juros de Dívida Contratada	271.186.468,00
3.2.6.2	Outros Encargos da Dívida Contratada	289.614.993,00
4.1.1.0	Obras e Instalações	183.793.300,00
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	12.945.000,00
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	167.917.711,00
TOTAIS		3.198.154.429,00

DECRETO N.º 29.063, DE 28 DE OUTUBRO DE 1988

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Ciência e Tecnologia, para Transferência à Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Reflexos

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 5.966, de 4 de dezembro de 1987 e Lei n.º 6.172, de 5 de julho de 1988,

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 1.º de novembro — Terça-feira

- 9h30 Audiências aos Senhores Deputados Estaduais.
- 15h Secretário do Governo, Deputado Roberto Rollemberg.
- 15h30 Ministro da Habitação e Bem-Estar Social, Luiz Humberto Prisco Vianna, e Presidente da Caixa Econômica Federal, Dr. Maurício Viotti.
- 16h30 Secretário da Segurança Pública, Dr. Luiz Antonio Fleury Filho.
- 17h30 Secretário de Coordenação de Programas, Dr. Alberto Goldman.
- 18h Secretário dos Negócios Metropolitanos, Deputado Luiz Carlos Santos.

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias	4	Concursos	28
Universidades	22	Assembleia Legislativa	54
Ministério Público	24	Diário dos Municípios	61
Tribunal de Contas	24	Prefeituras	61
Editais	26	Boletim Federal	62